



PE. WALTER LUIZ BARBIERO MILANEZE ALTOÉ
ADMINISTRADOR DIOCESANO

Prot. 7.522.WL.AD.073/2020

COMUNICADO 03/2020

Considerada a necessidade de tomar medidas cautelares e preventivas, a fim de minimizar a progressão da pandemia da COVID-19 (causada pelo novo coronavírus).

Consideradas as orientações médicas e as determinações dos governos federal e estadual.

Considerado o que determina e o que possibilita o Código de Direito Canônico e as normas litúrgicas.

Considerada a situação diocesana de vacância da Sé e tendo ouvido e recebido o parecer do Colégio dos Consultores.

O Administrador Diocesano atualiza as orientações diocesanas emanadas em 05 de março de 2020:

1. Continuam suspensas, por tempo indeterminado: a Sagrada Comunhão dada sob duas espécies, a Sagrada Comunhão administrada diretamente na boca, a saudação no abraço da paz e as orações de mãos dadas, em conformidade ao can. 87 §2.

2. Alertamos a todos que atentem ao que a classe médica tem orientado:

- permanecer em casa (isolamento social);
- lavar frequentemente as mãos com água e sabão ou usar álcool gel;
- cobrir nariz e boca ao espirrar ou tossir;
- evitar aglomerações se estiver doente;
- manter os ambientes bem ventilados;
- não compartilhar objetos pessoais;
- cuidar para uma maior ingestão de água.

3. De acordo com o que determina o can. 1248 §2, por uma grave causa, a saber, essa situação de pandemia de COVID-19, e o que tem orientado e praticado Sua Santidade, o Papa Francisco, os fiéis podem cumprir o preceito da participação dominical e demais dias de preceito, através da dedicação à oração por tempo conveniente em suas casas, ou por meio do acompanhamento das Missas transmitidas pelas Rádios, Televisões e Redes Sociais de inspiração católica, fazendo sua comunhão espiritual.

4. Acatando orientação da CNBB, por meio da Pastoral Nacional da Pessoa Idosa, recomendamos que sejam evitadas visitas a idosos e doentes, a fim de preservar a integridade de sua saúde, mas com o cuidado de que não se sintam abandonados.

5. As reuniões pastorais, catequese, formações e demais eventos eclesiais, sejam eles diocesanos, regionais, paroquiais ou comunitários, devem ser cancelados ou adiados.